



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer n<sup>o</sup> 185 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2000.

Referência: Ofício n<sup>o</sup> 2013/00 - GAB/SDE/MJ, de 18 de abril de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n<sup>o</sup> 08012.004299/00-81

**Requerentes:** ASSA ABLOY AB e WILLIAMS, PLC.

**Operação:** Aquisição mundial, pelo GRUPO ASSA ABLOY (AA), da divisão de fechaduras do GRUPO WILLIAMS, acarretando, no Brasil, a transferência do controle da empresa YALE LA FONTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. para o GRUPO ASSA ABLOY (AA), no segmento da indústria metalúrgica.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos Art. 54, da Lei n<sup>o</sup> 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ASSA ABLOY AB e WILLIAMS, PLC.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## I. Das Requerentes

### I.1 – Assa Abloy AB

A Assa Abloy AB (AA), pertencente ao Grupo AA, é uma *holding* sueca sediada em Estocolmo. Possui participação societária em empresas que atuam mundialmente no setor de fabricação e comercialização de fechaduras. Sua composição acionária está discriminada no Quadro I.

#### QUADRO I

##### COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA ASSA ABLOY AB

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO(%)
METRA OYJ ABP	33,0
ÖVRIGA AGARE MED OVER 50000 AKTIER	23,8
SAKL	14,4
JANUS CAPITAL CORP	5,6
MELKER SCHÖRLING MED FAMILJ OCH BOLAG	5,4
OUTROS	17,8
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

No que concerne à sua participação no Brasil, cabe mencionar que apenas a VingCard, uma das empresas do Grupo AA, exporta fechaduras eletrônicas destinadas a hotéis, para o mercado brasileiro.

Em 1999, o faturamento do Grupo Assa Abloy, no Brasil, situou-se em R\$ 5,9 milhões<sup>1</sup> (US\$3,2 milhões) e, no mundo, alcançou o valor de R\$ 2.171,74 bilhões (US\$1.181 bilhões).

Apesar da expressiva receita auferida na comercialização de seus produtos, nenhuma venda foi realizada pelo Grupo no âmbito do Mercosul, em 1999.

Nos últimos três anos o Grupo não efetuou quaisquer aquisições, fusões, associações e constituições conjuntas de novas empresas no país e no Mercosul.

<sup>1</sup> Taxa de câmbio média anual para compra em 1999 = 1,8389 utilizada para a conversão de todos os valores referentes ao ano de 1999.  
Fonte: BACEN.

## I.2– Williams, PLC.

A Williams, PLC. (Williams) é uma *holding* britânica, pertencente ao Grupo Williams. O seu capital social é altamente pulverizado, sendo que apenas três empresas dele participam com mais de 5% cada uma.

### QUADRO II

#### COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA WILLIAMS, PLC

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO%
Franklin Resources Inc.	9,02
The Capital Group of Companies Inc.	6,58
AXA Sun Life Group of Companies	5,57
OUTROS	78,83
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes

O Grupo Williams possui participação societária em diversas empresas ao redor do mundo que se dedicam à fabricação e comercialização de programas de segurança, incluindo-se as fechaduras e sistemas de proteção contra incêndio.

No Brasil, o Grupo está representado pelas seguintes empresas: (i) a Williams Proteção Contra Incêndio do Brasil Ltda (*holding*); (ii) Resmat Parsch Sistemas Contra Incêndio Ltda, que atua no mercado de equipamentos de proteção contra incêndio; e, (iii) **Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda**, que atua no mercado brasileiro de fechaduras residenciais e dobradiças.

O faturamento do Grupo no Brasil, em 1999, atingiu o valor de R\$ 64,94 milhões<sup>1</sup> (US\$ 35,31 milhões). Nos demais países que compõem o Mercosul, sua receita fixou-se R\$ 6,56 milhões (US\$ 3,57 milhões) e, no mundo, em R\$ 7,87 bilhões (US\$ 4,28 bilhões).

O Grupo Williams adquiriu, em 3 de novembro de 1997, a empresa Resmat Parsch Sistemas Contra Incêndio Ltda. (AC n<sup>o</sup> 08012.007641/97-19). Com base em informações de empresas do mercado, o Grupo adquiriu ainda a indústria israelense de produtos de segurança Mul-T-Lock no início desse ano, que também opera no Brasil comercializando travas de câmbio para automóveis e portas blindadas (artigos importados).

## I.3– Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda.

A Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda (Yale), empresa objeto da presente operação no Brasil, é fabricante de fechaduras residenciais e dobradiças .

---

A titularidade do seu capital social é detida por duas empresas pertencentes ao Grupo Willians PLC: a Yale Security Products Spa, com 99,99% e a Yale Corni Sistemi da Sicurezza, com 0,01%.

Após a operação, as duas proprietárias da empresa brasileira transferiram suas quotas para a Assa Abloy AB.

O seu faturamento, em 1999, atingiu o valor de R\$ 19,11 milhões (US\$ 35,14 milhões) no mercado brasileiro de fechaduras residenciais.

## II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição, ocorrida no exterior em 24/03/2000, através da qual o Grupo AA passou a deter o controle da divisão de fechaduras do grupo Willians, responsável pelos produtos da marca Yale, Chubb e Tesa.

No Brasil, como desdobramento desta operação, a empresa Yale La Fonte Sistemas de Segurança Ltda teve o controle do seu capital transferido para o Grupo AA.

O valor total da operação é de cerca de R\$ 2,24 bilhões<sup>2</sup> (US\$1,30 bilhão).

O ato foi submetido ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 24/04/00, nos termos do estabelecido no artigo 54, § 3º da Lei nº 8.884/94. Cabe ainda ressaltar que a presente operação está também sendo submetida às autoridades antitrustes dos EUA, Reino Unido e México, já tendo sido aprovada na Alemanha e Espanha.

## III. Da Definição do Mercado Relevante

### III.1 –Dimensão do Produto

O Quadro III apresenta a relação dos produtos ofertados pelas requerentes no Brasil.

#### QUADRO III

#### PRODUTOS OFERTADOS PELAS REQUERENTES NO BRASIL

PRODUTO \ EMPRESA	<i>Grupo AA</i>	<i>Grupo Willians</i>
	<i>VingCard</i>	

---

<sup>2</sup> Taxa de câmbio do dia 24/03/2000 = 1,7226. Fonte Bacen.

Fechaduras eletrônicas para hotéis	X	
Fechaduras residenciais e dobradiças		X
Distribuição de fechaduras eletrônicas		X

Fonte: Requerentes

Embora as fechaduras residenciais, assim como as fechaduras eletrônicas para hotéis, se destinem, a princípio, ao mesmo fim ( trancar/liberar portas), as fechaduras residenciais utilizam mecanismos simples enquanto que nas fechaduras eletrônicas para hotéis, os mecanismos utilizados são mais sofisticados. Nestes, o fechamento e liberação das portas se dão através de cartões-chaves magnéticos.

Uma das principais características das fechaduras residenciais consiste na utilizações de materiais como latão, zamac e aço, empregando processos convencionais de transformação de metais como fundição, injeção, usinagem, estampagem e galvanoplastia para acabamento. São utilizadas em casas e prédios residenciais, comerciais e industriais para trancar e liberar portas diversas, com auxílio de mecanismos internos e utilização de chaves ou maçanetas para acionamento de lingueta e trinco, respectivamente.

As fechaduras eletrônicas diferem das demais pela avançada tecnologia envolvida no processo produtivo. São especialmente úteis na proteção de prédios onde se verifica grande rotatividade de usuários, como ocorre nos hotéis.

Desta forma, as duas modalidades de fechaduras compõem mercados distintos por terem mecanismos e utilizações bem diferenciados. Dada a inexistência de produtos de fabricação comum entre a VingCard e Yale, da operação não decorre qualquer concentração horizontal, no mercado brasileiro.

Acrescente-se que, segundo as requerentes, a planta da Yale está estruturada para produzir apenas componentes mecânicos. Os processos produtivos diferem de tal forma entre as duas modalidades que torna-se inviável a conversão de um em outro. Logo, os mercados de fechaduras são nitidamente segmentados quando considerados também sob a ótica da oferta.

Cabe mencionar que anteriormente à operação, uma empresa do Grupo Williams no exterior, denominada Tesa Entry Systems, atuava no mercado brasileiro de fechaduras eletrônicas para hotéis através da Yale, sua revendedora. No entanto as fechaduras eletrônicas para hotéis do Grupo Williams (Tesa) não faz parte do negócio transferido para o Grupo AA e, desta forma, ambos os grupos continuarão como concorrentes neste segmento de mercado.

---

Segundo as requerentes, a Tesa constituirá uma subsidiária no Brasil para comercialização de seus produtos, separando definitivamente as áreas de atuação dos grupos envolvidos.

Uma vez que as peças componentes de cada modalidade de fechadura não podem ser usadas como insumos das demais, inexistente integração vertical do tipo *upstream* na aquisição em análise. O Grupo AA poderá se valer dos canais de comercialização da Yale, da forma como ocorria com a Tesa, hipótese porém descartada pelas requerentes. Tal integração vertical (do tipo *downstream*), no entanto, não trará prejuízo à concorrência, pelo fato da Yale não comercializar quaisquer produtos de empresas concorrentes.

A operação acarretará a formação de um conglomerado que entretanto não trará riscos à concorrência nos mercados das empresas requerentes.

---

#### **IV- RECOMENDAÇÃO**

Em face do exposto, conclui-se que não há concentração horizontal decorrente da operação. A integração vertical (*downstream*) e o conglomerado econômico que advirão do ato em análise não prejudicam o padrão de concorrência nos mercados em que atuam as requerentes. Assim sendo, esta SEAE recomenda a aprovação da operação.

À apreciação superior.

FERNANDO DA SILVA SANTIAGO  
Assistente Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora de Bens Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

PAULO CORRÊA  
Secretário-Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico